LEI № 1.442/95

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA AREA DE TERRAS DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL NESTE MUNICIPIO"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras medindo 97.171 M 2 (Noventa e sete mil, cento e setenta e um metros quadra - dos), desmembrada de maior porção, localiada no lugar denominado Guanabara, neste Distrito da Séde, conforme croqui em anexo, área essa de propriedade do Senhor Rubem Fontoura, de acordo com escritura de doação devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóvel desta Comarca, sob o nº R-4-2.874, livro 2-1, fls. 062, em anexo.

Art. 2°) Referida área será utilizada para a implantação de um polo industrial 'neste município.

Art. 3°) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispender o montante de R\$133.200,00 (Cento e trinta e três mil e duzentos reais), da verba própria inscrita no orçamento vigente, para a compra de imóvel objeto desta Lei.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos treze dias do mês de Junho de mil novecentos e noveta e cinco.(13.06.95.)

GUMERCINDO ZONÇALVES VINAND
PREFEITO MUNICIPAL

Chate de Gabinete